



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Relações Institucionais
Secretaria Executiva da Secretaria de Relações Institucionais

OFÍCIO Nº 69/2025/SRI-SE/PR

Brasília, 02 de junho de 2025.

Ao Senhor(a) Secretário(a)-Executivo(a) do(a):

Casa Civil da Presidência da República;
Secretaria Geral da Presidência da República;
Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
Advocacia-Geral da União;
Ministério da Agricultura e Pecuária;
Ministério das Cidades;
Ministério da Cultura;
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;
Ministério das Comunicações;
Ministério da Defesa;
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar;
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;
Ministério da Fazenda;
Ministério da Educação;
Ministério do Esporte;
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
Ministério da Igualdade Racial;
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;
Ministério da Justiça e Segurança Pública;
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;
Ministério de Minas e Energia;
Ministério das Mulheres;
Ministério da Pesca e Aquicultura;
Ministério de Portos e Aeroportos;
Ministério da Previdência Social;
Ministério das Relações Exteriores;
Ministério do Trabalho e Emprego;
Ministério da Saúde;
Ministério dos Transportes;
Ministério do Turismo.

Assunto: **Orientações para execução de Emendas Parlamentares**

Senhor(a) Secretário(a)-Executivo(a),

1. Encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, orientações e esclarecimentos sobre as condicionantes estabelecidas para a execução de emendas parlamentares, considerando a importância de orientar adequadamente os órgãos setoriais sobre esta matéria.
2. O material foi elaborado em conformidade com as diversas decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 854, bem como de acordo com o contido nos Pareceres de Força Executória emitidos pela Advocacia-Geral da União sobre a

matéria.

3. Informamos que o Portal da Transparência do Governo Federal disponibiliza documento consolidado com instruções sobre como acessar as informações referentes aos apoiadores e solicitantes de emendas parlamentares.
4. Ressaltamos que estas orientações possuem caráter meramente referencial, visto que a responsabilidade formal de orientar os órgãos e autoridades assessorados quanto ao correto cumprimento das determinações judiciais estabelecidas compete às respectivas Consultorias Jurídicas dos Ministérios.
5. Em caso de dúvidas, a Diretoria de Acompanhamento da Execução Orçamentária da Secretaria Especial de Acompanhamento Governamental permanece à disposição pelo telefone (61) 3411-3943 ou pelo e-mail sri.emendas@presidencia.gov.br.

Atenciosamente,

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República

ANEXO

As tabelas abaixo oferecem orientações e esclarecimentos sobre as condicionantes estabelecidas para a execução de emendas parlamentares, em conformidade com as diversas decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 854 e de acordo com o contido nos Pareceres de Força Executória da AGU.

Ressalta-se que cabe às Consultorias Jurídicas dos Ministérios a responsabilidade de orientar os órgãos e autoridades assessorados quanto ao correto cumprimento das determinações judiciais estabelecidas.

Adicionalmente, informa-se que o Portal da Transparência do Governo Federal disponibiliza documento consolidado que instrui como acessar as informações referentes aos apoiadores e solicitantes de emendas parlamentares. Esses dados, que incluem planilhas, atas de reunião e ofícios, estão publicados na seção específica da ADPF 854 e organizados por modalidade de emenda parlamentar: Bancada (RP7), Comissão (RP8) e Relator (RP9).

Plano de Trabalho

Em atendimento à decisão de 26 de fevereiro de 2025, proferida pelo Ministro Relator Flávio Dino e referendada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) acerca da homologação do [Plano de Trabalho Conjunto](#) entre os Poderes Executivo e Legislativo, a Controladoria-Geral da União (CGU) disponibiliza em transparência ativa os arquivos e documentos referentes aos apoiantes/solicitações de emendas parlamentares dos tipos Comissão (RP8) e Relator (RP9), conforme encaminhados pelo Poder Legislativo, estruturados no formato definido pela seção 1 do Plano de Trabalho.

A publicação ocorre nos termos dos Pareceres de Força Executória [00556/2025/SGCT/AGU](#) e [00592/2025/SGCT/AGU](#), bem como da [Nota Jurídica 00274/2025/SGCT/AGU](#).

Em atenção à transparência dos dados utilizados, informamos que as planilhas são publicadas integras em sua forma original, sem qualquer alteração de conteúdo, estrutura ou formatação em relação ao envio realizado pelo Poder Legislativo, por meio do canal estabelecido para compartilhamento de arquivos e pelo [Ofício n. 79/2025/ADVCD](#), complementado por [correio eletrônico](#) de 13 de maio de 2025.

 [Consultar informações - Tipo de Emenda](#)

TABELAS

Tipo emenda	Exercício	Requisitos	Referências
RP 7	2024 e anteriores	Verificação pelo gestor responsável em cada órgão executor da disponibilização no Portal da Transparência das atas já existentes e disponibilizadas na página da CMO. Foram disponibilizados no Portal da Transparência link específico contendo as atas de RP 7 (2024 e anteriores), disponível para acesso em campo destinado à consulta das emendas da respectiva bancada.	PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00374/2025/SGCT/AGU, de 11/03/2025, ratificado pelo PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00592/2025/SGCT/AGU Cumprimento informado na ADPF 854 pela União, em 20.03.2025 e 04.04.2025.
	2025 e seguintes	Necessidade de observância do Plano de trabalho conjunto, homologado pelo STF (identificação do proponente - NOTA JURÍDICA n. 00274/2025/SGCT/AGU). Publicação no Portal da Transparência de link consolidado disponível no site da CMO e também de link específico para acesso em campo destinado à consulta das emendas da respectiva bancada.	Decisão STF 26.02.2025, cuja exequibilidade foi atestada pelo PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00327/2025/SGCT/AGU

Tipo emenda	Exercício	Requisitos	Referências
RP 8	2022 e 2023	Verificação pelo gestor responsável em cada órgão executor da disponibilização, em transparência ativa no Portal da Transparência, das atas já existentes e disponibilizadas na página da CMO e das planilhas de apoio encaminhadas pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados	PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00592/2025/SGCT/AGU, de 13/05/2025 Link para consulta: https://portal.datatransparencia.gov.br/emendas/adpf854
	2024	Verificação pelo gestor responsável em cada órgão executor da disponibilização, em transparência ativa no Portal da	PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00556 /2025/SGCT /AGU, de 06/05/2025

		Transparência, das atas e planilhas encaminhadas pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados, quando da ratificação pelas comissões permanentes já com a complementação realizada referente ao número do empenho e consequente formalização da anuência pela Câmara dos Deputados	Link para consulta: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/adpf854
	2025 e seguintes	Necessidade de observância do Plano de trabalho conjunto, homologado pelo STF (identificação do parlamentar solicitante/apoiador será registrado: execução direta -SIAFI e execução indireta -Transferegov.br). Integração de dados para identificação dos solicitantes/apoiadores.	Decisão STF 26.02.2025, cuja exequibilidade foi atestada pelo PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00327/2025/SGCT/AGU

Tipo emenda	Exercício	Requisitos	Referências
RP 9	2020 a 2022	Verificação pelo gestor responsável em cada órgão executor da disponibilização, em transparência ativa no Portal da Transparência, das informações de apoio encaminhadas pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados.	PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00592/2025/SGCT/AGU, de 13/05/2025 Link para consulta: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/adpf854

Tipo emenda	Exercício	Beneficiário	Requisitos	R
Todas as Modalidades	2025 e anos anteriores	ONGs e demais entidades do 3º setor	O ordenador de despesa deverá aferir, dentre outros aspectos, a observância das regras legais pertinentes, a inexistência de irregularidade já detectada e se as ONGs e demais entidades do terceiro setor efetivamente publicaram os valores recebidos de emendas em seus sítios na internet. ONGs e entidades devem publicar na internet os valores oriundos de emendas parlamentares a partir de 2020 e em que foram aplicados e convertidos; ONGs e Entidades devem respeitar aos procedimentos objetivos de contratação e observem os deveres de transparência e rastreabilidade Organizações da sociedade civil devem utilizar sistemas de licitação integrados ao Transferegov com opção de realizar cotações eletrônicas direto no Transferegov;	Decisão STF 02 exequibilidade PARECER DE FC 00327/2025/S
		Saúde	Os recursos destinados à Saúde devem estar em contas específicas, individualizadas por emenda, devidamente regularizadas nos bancos competentes; Condicionalas ao atendimento dos critérios técnicos indicado pelo gestor federal do SUS e fixados pelas Comissões Intergestores Bipartite de Tripartite (CITs). O aferimento deve ser realizado previamente à liberação do recurso; Deve ser expressamente referida no Programa Anual de Saúde (PAS) e na prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG)	Decisão STF 26 exequibilidade PARECER DE FC 00327/2025/S
		Instituições de Ensino Superior estaduais e suas Fundações de Apoio	Cumprimento da determinação do Ministro do STF Flávio Dino quanto à providência de normas, com a finalidade de orientar a aplicação e prestação de contas das emendas parlamentares federais, pelas Instituições de Ensino estaduais e suas Fundações de Apoio.	Decisão STF 12 exequibilidade



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, Secretário-Executivo**, em 02/06/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6741433** e o código CRC **830ECF8C** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00030.001560/2025-91

SEI nº 6741433

Palácio do Planalto, 4º Andar, Sala 402 - Telefone: (61) 3411-1447/1045

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>